Gazeta Oficial Lavradense

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35

Pedra Lavrada, 26 de Novembro de 2015 Ano: XVIII Edição: 000333

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2015

O MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA- PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis, nº 001/2015 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015**. O leilão será realizado no dia **14/12/2015** às **09:00 (nove)** horas na Garagem da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipalou com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 | 98883-9051 ou no site: **www.abrantesleiloes.com**.

Pedra Lavrada/PB, 25 de Novembro de 2015.

ROBERTO JOSÉ VASCONCELOS CORDEIRO

Prefeito

DECRETO Nº 0161/2015
DISPÕE SOBRE: INSTITUI A 1ª SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência:
CONSIDERANDO as recomendações emanadas da UNICEF;
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a 1ª SEMANA DO BEBÊ de Pedra Lavrada/PB, a ser realizada durante o período de 26 a 29 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. A programação e demais atos inerentes ao evento será de responsabilidade da Secretaria de Ação Social, juntamente ou em pareceria, com os organismos públicos municipais, do Estado ou da União, como também, com entidades privadas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 25 de novembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito